CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 16/04/07

Roberta Rêgo

FUNCIONÁRIO

DATA 27/9/93

PROJETO DE LEI Nº 100/93

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir a Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o Credito de Suplementar de Cr$ 522.200,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem 33/93

LEI Nº 4246 DE 10/10/93

DIOM Nº 5271 DE 19/10/93

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042461973
Projeto: 01001973
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº 4246 DE 10 DE outubro DE 1973

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$.... 522.200,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 522.200,00 (quinhentos e vinte e dois mil e duzentos cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

	07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	Cr$ 1,00
1101.1004	- Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	51.500
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.000
3.1.3.2	- Outros Serviços.....	8.000
1105.2005	- Aquisição de Títulos Representativos de Capital da Companhia de Habitação de Fortaleza	
4.2.3.0	- Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	
1	- Companhia de Habitação de Fortaleza.....	260.000
1106.1006	- Manutenção dos Serviços de Planejamento Urbano, Loteamento e Edificações	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02	- Despesas Variáveis.....	30.400
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000
3.1.3.2	- Outros Serviços.....	5.000
1106.1007	- Manutenção dos Serviços de Fiscalização e Licenciamento	

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO

3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 -	Despesas Fixas.....	148.300
02 -	Despesas Variáveis.....	9.500
	T O T A L.....	522.200

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, §1º, inciso III, da Lei federal nº.... 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de outubro de 1973

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Plenário
Antonio Costa
26/09/73

A Comissão de Finanças
Em 27 / 09 / 1973
Antonio Costa
(PRESIDENTE)

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 33/73 Fortaleza, 26 de setembro de 1973.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 1264
Data 26 - 09 - 73

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação de V. Exª os Projetos de Lei, em anexo, os quais possibilitarão ao Executivo dar continuidade ao seu plano de trabalho.

2. Estes Projetos de Lei, dois dos quais são créditos especiais/ e dois suplementares, destinam-se respectivamente e para as seguintes finalisades.

a) Ao Gabinete do Prefeito os dois créditos especiais; um de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)como ajuda à Associação dos Prefeitos / do Estado do Ceará e outro de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros)pama aj Maternidade Escola Assis Chateaubriand; e

b) Os dois suplementares, um de Cr$ 588.400,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) será para as Secretarias / de Planejamento, de Serviços Urbanos, de Saúde e de Educação e outro para a Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, no valor de Cr$ 522.200,00

3. Como pode ser observado, e salvo algumas restrições, estes / créditos se destinam a suplementar dotações que se tornaram insuficientes no decorrer da execução orçamentária, basicamente àquelas vinculadas/ das a pessoal, sobretudo devido ao ajustamento salarial dos servidores da P.M.F.

Na oportunidade apresentamos a V. Exª, extensivo a seus pares, nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 26/09/1973
PRESIDENTE

Ao Vereador
Bianor para
relatar
Em 27/9/73
Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 100 DE 27 DE SETEMBRO DE 1973

Aprovado em 2a. discussão
Em 02/10/1973
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 522.200,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 522.200,00 (quinhentos e vinte e dois mil e duzentos cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

		Cr$ 1,00
07.00-	SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1101.1004-	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil	
02-	Despesas Variáveis.....	51.500
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.000
3.1.3.2-	Outros Serviços.....	8.000
1105.2005-	Aquisição de Títulos Representativos de Capital da Companhia de Habitação de Fortaleza	
4.2.3.0-	Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento	
1-	Companhia de Habitação de Fortaleza.....	260.000
1106.1006-	Manutenção dos Serviços de Planejamento Urbano, Loteamento e Edificações	
3.1.1.0-	Pessoal	
3.1.1.1-	Pessoal Civil	
02-	Despesas Variáveis.....	30.400
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000
3.1.3.2-	Outros Serviços.....	5.000
1106.1007-	Manutenção dos Serviços de Fiscalização e Licenciamento	

A Comissão de Redação Final
Em 02/10/1973
PRESIDENTE

3.1.1.0- Pessoal		
3.1.1.1- Pessoal Civil		
01- Despesas Fixas.....		148.800
02- Despesas Variáveis.....		9.500
T O T A L.....		522.200

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43,§1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

27/09/73.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 19/73

AO PROJETO DE LEI Nº 100/73 (MENSAGEM Nº 33/73)

Submeteu o Chefe do Executivo Municipal à apreciação desta Casa, o anexo projeto de lei que " Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$..... 522.200,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e duzentos cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

A medida visa reforçar dotações orçamentarias que se tornaram insuficientes no decorrer da execução do plano de trabalho daquela Secretaria, tais como manutenção de serviços administrativos, remuneração de serviços pessoais, manutenção dos serviços de planejamento urbano, loteamento e edificações e outras despesas.

Em face do exposto e levando-se em consideração as justificativas contidas na mensagem do Sr. Prefeito, esta Comissão manifesta-se / pela aprovação do projeto.

É o nosso Parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 27 de Setembro de 1.973.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em ____/____/ 19____
PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

APROVADO
Em 3/10/1973
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 100/73:

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$.... 522.200,00 para reforço de dotações / consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 522.200,00 (quinhentos/ e vinte e dois mil e duzentos cruzeiros) para reforço de dotações consignadas/ no vigente Orçamento, a saber:

	07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	Cr$ 1,00	
1101.1004	- Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
02	- Despesas Variáveis.....		51.500
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros		
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....		4.000
3.1.3.2	- Outros Serviços.....		8.000
1105.2005	- Aquisição de Títulos Representativos de Capital da Companhia de Habitação de Fortaleza		
4.2.3.0	- Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento		
1	- Companhia de Habitação de Fortaleza.....		260.000
1106.1006	- Manutenção dos Serviços de Planejamento Urbano, Loteamento e Edificações		
3.1.1.0	- Pessoal		
3.1.1.1	- Pessoal Civil		
02	- Despesas Variáveis.....		30.400
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros		
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....		5.000
3.1.3.2	- Outros Serviços.....		5.000
1106.1007	- Manutenção dos Serviços de Fiscalização e Licenciamento		

3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Despesas Fixas.....		148.800
02 - Despesas Variáveis.....		9.500
T O T A L.....		522.200

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita na forma prevista no art. 43, §1º, inciso III, da Lei federal nº..... 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permantes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de outubro de 1.973.

PRESIDENTE

C M F

Of. nº 0202

Fortaleza, 05 de outubro de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o art. 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$522.200,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento".

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. os " protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta